



Smart decisions. Lasting value.

Medidas COVID-19

15 de abril 2020



Introdução

Nos últimos dias, foram anunciadas pelo Governo Português diversas medidas que visam a proteção da saúde pública mas também da economia durante o período de emergência da situação epidemiológica decorrente do novo coronavírus, causador da doença COVID-19.

Atravessamos momentos difíceis na história da Humanidade com um forte impacto na economia mundial.

A pandemia causada pelo COVID-19 levará a uma crise económica global e as empresas terão um conjunto de desafios colossais e sem precedentes.

Iremos detalhar algumas dessas medidas no âmbito das Linhas de Crédito e Incentivos Financeiros ao Portugal 2020.

Sabemos que, neste quadro de emergência, a necessidade das empresas se manterem informadas sobre estas medidas é crucial. Por isso mesmo, na Crowe, prezamos pela qualidade da informação que transmitimos aos nossos clientes e fornecedores e é nesse espírito de compromisso que temos presente nas nossas relações, que compilamos as principais medidas à luz dos mais recentes acontecimentos.

Certos que juntos, enquanto comunidade iremos superar esta fase, estamos aptos a começar a preparar desde já a recuperação que se avizinha e as novas oportunidades que irão surgir em parceria com os nossos clientes.

Como sempre, se necessitar de esclarecimentos adicionais, por favor não hesite em nos contactar.

Linhas de Apoio à Economia COVID-19

	Atividade Económica	Turismo Empreendimentos e Alojamentos	Turismo Agências de viagens, animação, organização de eventos e similares	Restauração												
Dotação	4.500 M€	900 M€	200 M€	600 M€												
Destinatários	Microempresas, Pequenas e Médias empresas, incluindo Empresários em Nome Individual <i>small mid cap</i> (não PME que empregue menos de 500 pessoas) e <i>mid cap</i> (não PME que empregue menos de 3.000 pessoas).															
Condições de Elegibilidade	<ul style="list-style-type: none"> Sem incidentes não regularizados junto da Banca e do Sistema de Garantia Mútua Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social Situação líquida positiva no último balanço aprovado. Se situação líquida negativa no último balanço aprovado → regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação. Não aplicável a empresas que tenham iniciado atividade há menos de 24 meses Não ser considerada uma empresa em dificuldade Apresentação de uma declaração de compromisso de manutenção dos postos de trabalho permanentes até 31 de dezembro de 2020, face ao comprovado número de postos a 1 de fevereiro de 2020 e, como tal, não vir a promover nesse período processos de despedimento coletivo ou despedimento por extinção do posto de trabalho, ou demonstre estar sujeito ao regime de <i>lay-off</i>, mediante a apresentação de aprovação da Segurança Social 															
Tipo de Operação	<p>Crédito</p> <ul style="list-style-type: none"> Financiamento máximo por empresa: microempresas 50.000€; pequenas empresas 500.000€; outras 1,5M€ com possibilidade de apresentação de candidatura a mais do que uma linha específica Reembolso de Capital: Prestações iguais, sucessivas e postecipadas com periodicidade mensal Período de carência: até 18 meses Prazo Máximo da Operação: Até 6 anos Taxa de Juro Modalidade Fixa Swap Euribor para prazo da operação + spread Taxa de Juro Modalidade Variável Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + spread Spread - 1% -1,5% (até 1 ano - até 1%, de 1 a 3 anos - até 1,25% e de 3 a 4 anos até 1,5%) Bonificação da Taxa de Juro - 0% <p>Garantia Mútua</p> <ul style="list-style-type: none"> Até 90%, para Micro e Pequenas Empresas Até 80%, para Médias Empresas, <i>Small Mid Cap</i> e <i>Mid Cap</i> <p>Comissão de Garantia Mútua</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo operação</th> <th>1 ano</th> <th>1 a 3 anos</th> <th>3 a 4 anos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Micro, Pequenas e Médias Empresas</td> <td>0,25%</td> <td>0,50%</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td><i>Small Mid Cap</i> e <i>Mid Cap</i></td> <td>0,30%</td> <td>0,80%</td> <td>1,75%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Bonificação de Comissão de Garantia Mútua – 0%</p>				Prazo operação	1 ano	1 a 3 anos	3 a 4 anos	Micro, Pequenas e Médias Empresas	0,25%	0,50%	1%	<i>Small Mid Cap</i> e <i>Mid Cap</i>	0,30%	0,80%	1,75%
Prazo operação	1 ano	1 a 3 anos	3 a 4 anos													
Micro, Pequenas e Médias Empresas	0,25%	0,50%	1%													
<i>Small Mid Cap</i> e <i>Mid Cap</i>	0,30%	0,80%	1,75%													

Mais informações em:

https://www.iapmei.pt/Paginas/COVID-DOCS/FAQ_ApoioEconomia_30032020_v2.aspx

https://www.iapmei.pt/Paginas/COVID-DOCS/Doc_ApoioEconomia.aspx

Linhas de crédito Capitalizar COVID19

Turismo (Microempresas)	
Dotação	60M€
Operações elegíveis	Operações destinadas a financiar necessidades de tesouraria
Destinatários	<ul style="list-style-type: none">• Micro Empresas
Condições de elegibilidade	<ul style="list-style-type: none">• Situação regularizada junto da Administração Fiscal, da Segurança Social e Turismo de Portugal• Não se encontrar numa situação de empresa em dificuldade, ou seja, numa das seguintes situações:<ol style="list-style-type: none">(1) Empresa que exista há três ou mais anos, se mais de metade do seu capital social subscrito tiver desaparecido devido a perdas acumuladas(2) Sempre que a empresa for objeto de um processo de insolvência ou preencher os critérios para ser submetida a um processo de insolvência a pedido dos seus credores(3) Sempre que a empresa tenha recebido um auxílio de emergência e não tenha reembolsado o empréstimo ou terminado a garantia ou tenha recebido um auxílio à reestruturação e ainda esteja sujeita a um plano de reestruturação• Não ter sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal• Não terem sido condenados nos dois anos anteriores à data da candidatura, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou latentes
Tipo de Operação	Crédito
Financiamento Máximo por empresas	750 €/mês, por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 de fevereiro de 2020, multiplicado pelo período de três meses, até 20.000€
Reembolso de Capital	Prestações trimestrais de igual montante
Prazo Máximo da Operação	Até 3 anos
Carência de Capital Máxima	Até 12 meses
Bonificação da Taxa de Juro	100%

Portugal 2020 – Medidas de Flexibilização

Aceleração do pagamento de incentivos de incentivos às empresas

Os pedidos de reembolso de incentivo apresentados serão liquidados no mais curto prazo possível, após os pedidos de pagamento apresentados pelas empresas, podendo ser efetuados, no limite, a título de adiantamento (até ao máximo de 95% do incentivo total aprovado ou apurado em função do grau de execução do projeto).

Diferimento das prestações de subsídios reembolsáveis

As prestações vincendas até 30 de setembro de 2020 de incentivos reembolsáveis serão diferidas por 12 meses, sem encargos de juros ou outra penalidade.

Não é necessário que a empresa faça qualquer pedido específico para beneficiar desta medida em concreto, devendo a mesma ser comunicada de imediato pelos Organismos Intermédios aos respetivos beneficiários em causa.

Elegibilidade das despesas com ações canceladas ou adiadas

A elegibilidade para reembolso das despesas suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com a COVID-19, previstas em projetos do Portugal 2020, nomeadamente nas áreas da internacionalização e da formação profissional.

As referidas despesas podem ser elegíveis para reembolso nos pedidos de pagamento, quando:

- apresentados os comprovativos do cancelamento ou adiamento pelas entidades organizadoras dos eventos/ iniciativas cancelados ou adiados, ou;
- fundamentada a não realização, tendo por base as recomendações das autoridades sanitárias para contenção limitação das viagens internacionais.

Portugal 2020 – Medidas de Flexibilização

Reprogramação de projetos

Os impactos negativos decorrentes do COVID-19 que levem à não concretização das metas estabelecidas, serão considerados motivos de força maior não imputáveis aos beneficiários na avaliação dos objetivos contratualizados no âmbito dos sistemas de incentivos do Portugal 2020.

Projetos em fase de investimento: são aceites alterações/ajustamentos

- Configuração do investimento
- Recalendarização do projeto
- Resultados contratados: indicadores de realização e resultado e valor das metas aprovadas relacionadas com objetivos de criação de postos de trabalho, VN e VAB,
- Momento de avaliação de resultados: ajustado de acordo com nova calendarização do projeto

Projetos física e financeiramente concluídos: são aceites alterações/ajustamentos

- Valores das metas aprovadas: objetivos sobre a criação de postos de trabalho, VN e VAB
- Momento de avaliação dos resultados, admitindo-se a prorrogação do ano cruzeiro por mais um ano, por motivos de força maior.

Prorrogação Prazos Candidaturas

Foram prorrogados os prazos das candidaturas de diversos avisos do Portugal 2020, nomeadamente Inovação Produtiva, Empreendedorismo Qualificado e Criativo, Internacionalização, SI&IDT em Copromoção

Mais informação em:

<https://www.compete2020.gov.pt/Orientacoes-Tecnicas/detalhe/OT-01-2020>

https://www.adcoesao.pt/sites/default/files/deliberacao_cic_covid19_24mar20_vsf_assin.pdf



Obrigado

Sara Fernandes

Associate Partner

Grants & Incentives

+(351) 934 213 733

sara.fernandes@crowe.pt

Porto: Rua do Aleixo, 53 - 3º andar | 4150-043 Porto

Lisboa: Rua Castilho, 185 – 2º andar | 1070-051 Lisboa